

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balanço Patrimonial - Ambulatório Médico de Especialidades "Dra. Jandira Masur" - AME Psiquiatria - SPDM: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur

61.699.567/0025-60

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da Spdm – Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Ambulatório Médico De Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2018. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2017	2016	Passivo	2017	2016
Ativo Circulante	18.830.648,31	17.658.938,54	Passivo Circulante	18.830.648,31	17.658.938,54
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	2.859.200,01	2.521.184,75	Fornecedores (nota 3.9)	15.816,56	17.052,22
Bancos conta movimento (nota 3.1)	496,92	19.837,44	Serviços de Terceiros P. Jurídica (nota 3.10)	97.437,28	88.438,99
Aplicações Financeiras (nota 3.2)	2.858.703,09	2.501.347,31	Serviços de Terceiros P. Física	-	770,44
Contas a Receber (nota 3.3)	15.671.665,68	14.912.146,32	Salários a Pagar (nota 3.11)	547.662,54	486.093,72
Valores a Receber - Secretaria de Saúde do Estado (nota 3.3.1)	12.717.960,00	12.337.920,00	Contribuições a Recolher (nota 3.12)	136.957,73	129.796,99
Estimativa de Rescisão Contratual (nota 3.3.2)	1.982.575,21	1.603.095,85	Provisão de Férias (nota 3.13)	844.940,96	721.574,82
Valores em Negociação (nota 3.3.3)	971.130,47	971.130,47	Provisão de FGTS sobre Férias (nota 3.13)	67.535,77	57.682,01
Outros Créditos (nota 3.4)	51.107,71	34.818,65	Provisão de PIS sobre Férias (nota 3.13)	8.449,36	7.215,74
Adiantamentos a fornecedores (nota 3.4.1)	11.904,24	9.953,42	Estimativa de Rescisão Contratual (nota 3.3.2)	1.982.575,21	1.603.095,85
Antecipações Salariais	-	315,69	Provisão de Férias (nota 3.14)	228.626,53	184.775,99
Antecipação de férias (nota 3.4.2)	37.616,40	24.449,02	Obrigações Tributárias (nota 3.15)	10.603,72	9.966,86
Outros créditos e adiantamentos (nota 3.4.3)	393,96	100,52	Emprést. Funcionário Lei 10.820/03 (nota 3.16)	1.271,25	1.271,25
Adiantamento SPDM	1.193,11	-	Outras Contas a Pagar (nota 3.17)	8.497,50	5.965,61
Estoques (nota 3.5)	242.991,34	185.063,98	Recebimento de Materiais de Terceiros	-	158,70
Estoque Materiais e Medicamentos (nota 3.5)	39.206,72	46.546,05	Convênios/Contratos	-	-
Estoque Materiais de Terceiros (nota 3.5.1)	203.784,62	138.517,93	Públicos a Realizar (nota 3.18)	14.676.489,28	14.206.561,42
Despesas Pagas Antecipadamente (nota 3.6)	5.683,57	5.724,84	Materiais de Terceiros em	-	-
Prêmios de seguros e outros a vencer (nota 3.6)	5.683,57	5.724,84	nosso poder (nota 3.5.1)	203.784,62	138.517,93
Ativo Não Circulante	11.791.635,41	23.379.366,66	Passivo Não Circulante	11.791.635,41	23.379.366,66
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.520.000,00	23.040.000,00	Imobilizado Bens de Terceiros (nota 3.8)	969.292,08	929.377,61
Valores a Receber (nota 3.7)	11.520.000,00	23.040.000,00	Ajuste Vida Útil-Bens de Terceiros (nota 3.8.1)	(697.656,67)	(590.010,95)
Ativo Imobilizado- Bens de Terceiros (nota 3.8)	255.717,12	288.127,52	Valores a Realizar - Contrato/Convênio (nota 3.18)	11.520.000,00	23.040.000,00
Bens de Terceiros (nota 3.8)	722.314,58	682.400,11	Total do Passivo	30.622.283,72	41.038.305,20
Ajuste Vida Útil Bens de Terceiros (nota 3.8.1)	(466.597,46)	(394.272,59)	Patrimônio Líquido (nota 5)	-	-
Ativo Intangível (nota 3.8)	15.918,29	51.239,14	Resultado do Exercício	-	-
Intangível de Terceiros (nota 3.8)	246.977,50	246.977,50	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	30.622.283,72	41.038.305,20
Ajuste Vida Útil Intangível Terceiros (nota 3.8.1)	(231.059,21)	(195.738,36)	Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Total do Ativo	30.622.283,72	41.038.305,20	Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2017	2016
1 – Receitas	15.255.095,46	13.655.564,92
1.1) Prestação de serviços	12.248.032,14	10.963.995,32
1.2) Outras Receitas	254,50	60,40
1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	2.998.102,37	2.683.848,98
1.4) Trabalho Voluntário Estatutário	8.706,45	7.660,22
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	1.352.747,77	1.245.878,00
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	104.182,00	67.100,74
2.2) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	1.175.553,27	1.140.069,78
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	39.914,47	7.406,00
2.4) Outros	33.098,03	31.301,48
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	13.902.347,69	12.409.686,92
4 - Retenções	-	-
5-Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)	13.902.347,69	12.409.686,92
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	267.649,74	267.309,20
6.1) Receitas financeiras	267.649,74	267.309,20
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	14.169.997,43	12.676.996,12
8 - Distribuição do Valor Adicionado	14.169.997,43	12.676.996,12
8.1) Pessoal e encargos	10.920.242,76	9.803.031,69
8.2) Impostos, taxas e contribuições	2.415,55	6.843,10
8.3) Juros	3.340,46	34,88
8.4) Aluguéis	136.673,39	102.392,19
8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	2.998.102,37	2.683.848,98
8.6) Trabalho Voluntário Estatutário	8.706,45	7.660,22
8.7) Outras Despesas	100.516,45	73.185,06
8.8) Déficit ou Superávit do Exercício	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:

A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. **Características da Unidade Gerenciada:** O AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur é o primeiro AME Psiquiatria do Estado de São Paulo e do Brasil. A execução dos serviços prestados visa não apenas à assistência, mas também a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos da área da saúde mental em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Federal 10.216/2001. O Ambulatório conta com 05 equipes baseadas nas seguintes especialidades psiquiátricas: Psicogeriatría, Álcool e drogas, Psiquiatria da infância e adolescência, Transtornos psicóticos e Transtornos afetivos e de ansiedade. As atividades desenvolvidas são: atendimento individual, atendimento em grupos, atendimento em oficinas terapêuticas, executado por profissional de nível superior ou nível médio, atendimento à família, gerenciamento de caso com busca ativa, atividades comunitárias enfocando a integração do paciente com transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social, apoio telefônico, feito por profissional de saúde, para orientação dos familiares e do próprio paciente entre os intervalos das consultas e participação nos fóruns das microrregiões para integração e melhor acompanhamento dos encaminhamentos. Em 01/01/2015 a SPDM firmou contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014 com a SES, pelo prazo de 05 (cinco) anos com vigência até 01/01/2020. O objetivo do contrato é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur. O valor global do contrato de gestão foi de R\$ 57.600.000,00 (Cinquenta e sete Milhões e Seiscentos Mil Reais). Em 2017 os valores repassados para custeio da unidade através do contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014 totalizaram R\$ 12.337.920,00 (Doze Milhões, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais). **1. Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2. Apresen-tações das Demonstrações Contábeis:** A partir das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade passou a adotar a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/6 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros a qual estabelece

Fluxos de caixa das atividades operacionais 2017 2016

Resultados do exercício/período

Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais

Varições nos ativos e passivos

(Aumento) Redução em contas a receber 10.744.232,85 11.231.098,12

(Aumento) Redução em estoques 72.447,32 89.396,03

Aumento (Redução) em fornecedores 7.762,63 (17.539,14)

Aumento (Redução) em

contas a pagar e provisões (10.421.160,85) (10.043.261,07)

Aumento (Redução) de Bens de Terceiros (67.731,25) (116.484,77)

Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais 335.550,70 1.143.209,17

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

(-) Adição de Bens de Terceiros 2.464,56 37.270,80

Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos 2.464,56 37.270,80

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos

Aumento (Redução) líquido de caixa

provenientes das atividades 338.015,26 1.180.479,97

Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa 338.015,26 1.180.479,97

No início do período 2.521.184,75 1.340.704,78

No final do período 2.859.200,01 2.521.184,75

critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. **2.2 Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico De Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur - Av. Guilherme Cotching, 1600 - Vila Maria - São Paulo - SP CEP 02113-012 - CNPJ: 61.699.567/0025-60. **3. Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Caixa 31.12.2017-R\$ 31.12.2016-R\$

SalDOS em Bancos 496,92 19.837,44

SalDOS Aplicações Financeiras 2.858.703,09 2.501.347,31

Total 2.859.200,01 2.521.184,75Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2017 o montante de R\$ 2.859.200,01 demonstrado no quadro acima. **3.2 Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira Tipo de Aplicação * Taxa % 31.12.2017

Banco do Brasil BB CDB DI SWAP 0,80 3.320,25

Banco do Brasil BB CDB DI SWAP 0,87 114.525,95

Banco do Brasil BB CDB DI SWAP 0,89 606.916,83

Banco do Brasil BB CDB DI SWAP 0,90 242.218,00

Banco do Brasil BB CDB DI / SWAP 0,92 1.891.722,06

Total 2.858.703,09* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.3 Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes

Receitas 2017 2016

Receita Bruta de Serviços

Prestados com Restrições 15.254.840,96 13.655.504,52

Secretaria de Saúde do Estado (Nota 4.1) 12.248.032,14 10.963.995,32

Trabalho Voluntário (Nota 9.3) 8.706,45 7.660,22

Isenção usufruída - INSS

Serv. Próprios (Nota 9.1) 2.630.661,41 2.354.929,12

Isenção usufruída – COFINS (Nota 9.2) 367.440,96 328.919,86

(+) Outras Receitas Com Restrições 267.904,24 267.369,60

Financeiras 267.649,74 267.309,20

Doações Recebidas (Nota 4.3) 254,50 60,40

(=) Receita Líquida Com Restrições 15.522.745,20 13.922.874,12

Custos e Despesas

(-) Custos Operacionais

Com Restrições (Nota 4.2) 10.347.983,38 8.405.524,30

(-) Serviços - Pessoal Próprio 7.869.813,07 6.871.939,62

(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica 461.987,70 12.052,07

(-) Mercadorias 119.560,48 67.100,74

(-) Isenção usufruída - INSS

Serv. Próprios (Nota 9.1) 1.896.622,13 1.454.431,87

(-) Outros Custos**(=) Superávit/Déficit Bruto Com Restrições 5.174.761,82 5.517.349,82**

(-) Despesas Operacionais

Com Restrições (Nota 4.2) 5.074.245,37 5.444.164,76

(-) Serviços - Pessoal Próprio 3.050.429,69 2.931.092,07

(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica 605.904,72 1.000.485,29

(-) Manutenção e Conservação 197.141,52 177.430,50

(-) Mercadorias 71.728,71 59.900,11

(-) Financeiras 36.438,49 31.336,36

(-) Tributos 2.415,55 6.843,10

(-) Isenção usufruída - INSS Serv.

Próprios (Nota 9.1) 734.039,28 900.497,25

(-) Isenção usufruída – COFINS (Nota 9.2) 367.440,96 328.919,86

(-) Trabalho Voluntário (Nota 9.3) 8.706,45 7.660,22

(-) Outras Despesas 100.516,45 73.185,06

(-) Outras Despesas Financeiras 100.516,45 73.185,06

(=) Superávit/Déficit Com Restrições (nota 3.21) - -

às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de

Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no

resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisiona-

das. **3.3.1 Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em

31.12.2017 representam o saldo a receber de curto prazo, relativos ao

contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014, proveniente da Secretaria

de Estado da Saúde e totalizaram o montante de R\$ 12.717.960,00 (Doze

milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

3.3.2 Estimativas de Rescisão Contratual: A entidade passou a adotar

continuação Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado

Bens de Terceiros em 2017	Posição em 31/12/2016		Trans-ferência Baixa	Posição em 31/12/2017	
	Aquisição				
Imobilizado - Bens de Terceiros	682.400,11	39.914,47		- 722.314,58	
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	66.246,90	4.914,99		- 71.161,89	
Equipamentos de Processamento de Dados	93.744,23	2.236,00		- 95.980,23	
Mobiliário em geral	378.788,70	10.530,00		- 389.318,70	
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	11.556,23	3.678,48		- 15.234,71	
Aparelhos de Medição	28.932,00	-		- 28.932,00	
Aparelhos e equipamento comunicação	18.079,98	-		- 18.079,98	
Aparelhos e utensílios domésticos	41.470,97	6.200,00		- 47.670,97	
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	41.963,00	435,00		- 42.398,00	
Outros Materiais Permanentes	1.618,10	11.920,00		- 13.538,10	
Intangível - Bens de Terceiros	246.977,50	-		- 246.977,50	
Softwares	246.977,50	-		- 246.977,50	

Imobilizado - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	Posição em 31/12/2016		Ajuste de vida Útil	Posição em 31/12/2017		Taxas anuais em médias Ajustes %
	Trans-ferência Baixa					
Imobilizado - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	394.272,59	-	72.324,87	466.597,46		

Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	40.284,05	- 6.702,26	46.986,31	10
Equipamentos de Processamento de Dados	78.184,58	- 11.220,14	89.404,72	20
Mobiliário em geral	207.076,96	- 38.498,01	245.574,97	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	2.704,40	- 1.471,50	4.175,90	10
Aparelhos de Medição	13.972,87	- 2.893,20	16.866,07	10
Aparelhos e equipamento comunicação	11.761,50	- 1.808,04	13.569,54	10
Aparelhos e utensílios domésticos	21.659,43	- 4.663,78	26.323,21	10
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	17.956,83	- 4.210,80	22.167,63	10
Outros Materiais Permanentes	671,97	- 857,14	1.529,11	10
Intangível - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	195.738,36	- 35.320,85	231.059,21	20
Softwares	195.738,36	- 35.320,85	231.059,21	20

3.8.1 Ajuste de Vida Útil: A Instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9 Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo.

3.10 Serviços de Terceiros: Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções, etc. **3.11 Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. **3.13 Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.14 Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT. **3.15 Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2017 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 10.603,72 e em 2016 foi de R\$ 9.966,86. **3.16 Empréstimos a Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A Instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto ao Banco do Brasil, com desconto em folha. O saldo contabilizado em 31.12.2017 foi de R\$ 1.271,25.

3.17 Outras Contas a Pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 Convênios / Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) item 15A e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2017 representa R\$ 14.676.489,28 (Quatorze milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), e o saldo a realizar a longo prazo representa a quantia de R\$ 11.520.000,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais). **3.19 Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e

Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.19.1 Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no

SPDM - AME Psiquiatria Dra Jandira Masur								
Contingências - Passivas								
Trabalhista			Cível			Tributária		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-

3.20 Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.21 Apuração do Resultado:** Conforme Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. **4. Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do contrato. **4.2 Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2017 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 254,50, doações estas que são pertinentes a bens de pequeno valor e mercadorias. **4.4 Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2017, o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur recebeu recursos da Secretaria de Saúde do Estado conforme quadro abaixo:

Linha de Atendimento	SUS
Atendimento Ambulatorial - Total	69.045
Consulta médica especializada	38.502
Atendimento não médico	30.543

8. Relatório de Execução do Contrato De Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2017					
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	
Consulta Médica - Total	20.400	18.795	20.400	19.707	38.502
Atendimento não médico - Total	15.000	15.204	15.000	15.339	30.543

9. Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 26/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.003623/2018-01MS fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam em 2017 R\$ 2.998.102,37. Em 02 de Setembro de 2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Federal (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos obtidos de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. **9.1 Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9-Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2017, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 2.630.661,41. Em 2016, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.354.929,12. **9.2 Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2017 foi de R\$367.440,96. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2016, esse montante foi de R\$ 328.919,86. **9.3 Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucro. **Denise Amino - Diretora Técnica - CRM: 103967 • Elisângela Dias de Sousa Briet - Contadora - CRC 1SP 295881/O-7**

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Em 2017, a unidade gerenciada acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 2.000,00. Em 2017 não houve ações com probabilidade de perda classificada como "provável". Não houve no exercício de 2017, contingências passivas na esfera cível e tributária.

5. Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2016 e 2017, respectivamente. **6. Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2017, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 12.605.824,24 (Doze Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), esses recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade, considerando custos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de R\$ 12.515.936,38 (Doze Milhões, Quinhentos e Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos). Dessa forma, se houvesse apuração do resultado, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 89.887,86 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete reais e Oitenta e Seis Centavos). O resultado superavitário ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do contrato, demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Tal superávit pode ter ocorrido em decorrência do aumento das receitas, proveniente da assinatura de novo termo de retificação ao contrato de gestão nº 01/2017. **7. Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/2016 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2017 o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur apresentou a seguinte produção:

Produção 2017	
Linha de Atendimento	SUS
Atendimento Ambulatorial - Total	69.045
Consulta médica especializada	38.502
Atendimento não médico	30.543

de lucro, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Em 2017, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 7.706,45. Em 2016 o montante de atividade foi R\$ 7.660,22. **10. Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento às legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11. Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela

▶ **continuação** planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas

e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a

data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 29 de março de 2018. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior** - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04. **Alexandre Chiaratti do Nascimento** - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620.

DO.online acesso gratuito

As publicações dos atos oficiais desde 1891



Prêmio **MARIO COVAS**

Prêmio Mario Covas 2008
DO.online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.

- Pesquise gratuitamente no **portal da IMESP**
- Baixe o app **do|sp** para tablets e smartphones

www.imprensaoficial.com.br
 Google Play <https://goo.gl/zaFqGs>
 App Store (Apple) <https://goo.gl/iCPWvR>



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/04/2018 12:26:44.
 Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
 [Ticket: 27404861] - www.imprensaoficial.com.br